



EXPEDIENTE

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Luciano Oliveira Mattos de Souza

CORREGEDORA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
Luciana Sapha Silveira

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DE ADMINISTRAÇÃO
Eduardo da Silva Lima Neto

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DE PLANEJAMENTO E POLÍTICAS INSTITUCIONAIS
Ediléa Gonçalves dos Santos Cesario

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DE ASSUNTOS CÍVEIS E INSTITUCIONAIS
Pedro Elias Erthal Sanglard

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DE ASSUNTOS CRIMINAIS
Roberto Moura Costa Soares

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E DEFESA DE PRERROGATIVAS
Marfan Martins Vieira

CHEFIA DE GABINETE
Gláucia Maria da Costa Santana

CONSULTORIA JURÍDICA
Emerson Garcia

ASSESSORIA EXECUTIVA
Walter de Oliveira Santos
Marcos Paulo Alfradique de Andrade

COORDENADORIA DE MOVIMENTAÇÃO DOS PROCURADORES DE JUSTIÇA
Vera de Souza Leite

COORDENADORIA DE MOVIMENTAÇÃO DOS PROMOTORES DE JUSTIÇA
Taciana Dantas Carpilovsky

COORDENADORIA DE SEGURANÇA E INTELIGÊNCIA
Eduardo Rodrigues Campos

CENTRO DE ESTUDOS E APERFEIÇOAMENTO FUNCIONAL
Leandro Silva Navega

OUVIDORIA
Augusto Vianna Lopes

SECRETARIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
Dimitrius Viveiros Gonçalves

ASSESSORIA DE ASSUNTOS PARLAMENTARES
Victoria Siqueiros Soares Le Cocq D`Oliveira

Sumário

• PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA.....	1
• SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DE ASSUNTOS CÍVEIS E INSTITUCIONAIS	4
• CORREGEDORIA-GERAL.....	5
• SECRETARIA-GERAL.....	7
• PUBLICAÇÕES DAS PROCURADORIAS DE JUSTIÇA, PROMOTORIAS DE JUSTIÇA E GRUPOS DE ATUAÇÃO ESPECIALIZADA.....	10

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

RESOLUÇÃO CONJUNTA

RESOLUÇÃO CONJUNTA GPGJ/CGMP nº 44, DE 11 DE JUNHO DE 2021.

Encerra a Etapa de Controle Emergencial, altera a Resolução Conjunta GPGJ/CGMP nº 33, de 30 de julho de 2020, e dá outras providências.

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO** e a **CORREGEDORA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o caráter dinâmico e evolutivo das medidas relacionadas ao enfrentamento à emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da COVID-19;

CONSIDERANDO a redução do número de óbitos confirmados e da curva de casos de Síndrome Respiratória Aguda Grave decorrentes da COVID-19, nas últimas semanas, segundo dados da Secretaria de Estado de Saúde do Rio de Janeiro;

CONSIDERANDO as conclusões do grupo de trabalho instituído pela Secretaria-Geral, no âmbito da Coordenação Executiva do Eixo Administrativo do Gabinete de Enfrentamento de Crise (GABMPRJ/COVID-19), para acompanhamento do Plano de Retomada das Atividades Presenciais no âmbito do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro (Plano RAP/MPRJ);

CONSIDERANDO, por fim, o que consta no Procedimento SEI nº 20.22.0001.0010183.2020-79,

RESOLVEM

Art. 1º - Fica encerrada a Etapa de Controle Emergencial, estabelecida pela Resolução Conjunta GPGJ/CGMP nº 38, de 04 de abril de 2021, retomando-se os efeitos da Resolução GPGJ/CGMP nº 33, de 30 de julho de 2020, que inaugurou a etapa intermediária do Plano de Retomada das Atividades Presenciais (Plano RAP/MPRJ).



Art. 2º - O artigo 2º da Resolução Conjunta GPGJ/CGMP nº 33/2020 passa a ter a seguinte redação:

“Art. 2º - Durante a etapa intermediária, as atividades dos órgãos de execução e administrativos serão desempenhadas em expediente diferenciado (ED/MPRJ), com o emprego das seguintes modalidades de gestão da força de trabalho:

I - Regime Diferenciado de Teletrabalho (RDT/MPRJ);

II - Regime Presencial Diferenciado (RPD/MPRJ).

§1º - São diretrizes do ED/MPRJ:

a) a conjugação do RDT/MPRJ com o RPD/MPRJ, que poderá importar número maior de comparecimentos presenciais, com vistas ao funcionamento ordinário e eficiente dos órgãos do MPRJ;

b) o expediente presencial reduzido, com duração de cinco até sete horas, a critério da chefia imediata, a ser desenvolvido no período entre 9h e 19h, nos dias úteis, observado, em relação ao intervalo para alimentação ou descanso, o disposto no artigo 3º da Resolução GPGJ nº 2.318, de 17 de dezembro de 2019.

§2º - As unidades em ED/MPRJ manterão força de trabalho presencial suficiente ao atendimento ao público externo e ao direcionamento de demandas internas e externas, assim como à gestão dos feitos sob sua responsabilidade.

§3º - Ressalvado o disposto no artigo 15-A da Resolução Conjunta GPGJ/CGMP nº 31, de 22 de junho de 2020, os servidores enquadrados nas hipóteses previstas no artigo 15 da mesma Resolução, poderão exercer suas atribuições na forma do disposto no §1º, desde que:

I - manifestem expressamente à chefia imediata e ao Núcleo de Saúde Ocupacional, por mensagem eletrônica, o desejo de exercer suas atividades também de modo presencial;

II - obtenham parecer favorável do Núcleo de Saúde Ocupacional em relação a seu pedido;

III - não sejam incumbidos da realização de atendimento ao público externo;

IV - exerçam suas funções, no interior das instalações do MPRJ, em espaço exclusivo, assim entendido aquele que os mantenha resguardados do contato presencial com pessoas;

V - não se utilizem, para o deslocamento ao trabalho, de meios de transporte públicos”.

Art. 3º - Fica acrescido o artigo 2º-A à Resolução Conjunta GPGJ/CGMP nº 33/2020, com a seguinte redação:

“Art. 2º-A - O regime de escala de comparecimento presencial poderá abranger mais de um órgão, preferencialmente situado no mesmo endereço.

§1º - Os órgãos deverão encaminhar, para homologação, quinzenalmente, as informações sobre o(s) regime(s) e horários de trabalho que serão adotados no período, por mensagem eletrônica:

I - à Secretaria-Geral do Ministério Público, nas hipóteses de órgãos administrativos;

II - às Coordenações de Centros de Apoio Administrativo e Institucional, às Coordenações dos Núcleos de Investigação das Promotorias de Justiça de Investigação Penal ou à Coordenação-Geral de Atuação Coletiva Especializada, nos demais casos.

§2º - Caso a organização dos trabalhos importe a não realização de atividades presenciais em determinados dias, os órgãos deverão informar, quando da comunicação prevista no parágrafo anterior, também as datas previstas para o funcionamento exclusivo em regime remoto.”

Art. 4º - Fica acrescido o artigo 5º-A à Resolução Conjunta GPGJ/CGMP nº 33/2020, com a seguinte redação:

“Art. 5º-A - As atividades de membros e servidores do MPRJ que importem visitas, inspeções e fiscalizações de ambientes com aglomeração de pessoas, a exemplo de unidades policiais, prisionais, de saúde, de longa permanência de idosos, de acolhimento e de cumprimento de medidas socioeducativas, somente serão permitidas nos casos de impossibilidade de efetivação remota e justificada urgência.”

Art. 5º - Revoga o artigo 1º da Resolução Conjunta GPGJ/CGMP nº 36, de 26 de novembro de 2020.

Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 11 de junho de 2021.



Luciano Oliveira Mattos de Souza
Procurador-Geral de Justiça

Luciana Sapha Silveira
Corregedora-Geral do Ministério Público

ATOS DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

DE 10.06.2021

Readapta, pelo período de 02 anos, a contar de 02 de junho de 2021, a servidora **RAQUEL BARBOSA RAMOS DE ANDRADE**, Técnico do Ministério Público - Área: Administrativa, matrícula nº 5628, do Quadro Permanente dos Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, com fundamento no artigo 8º da Lei Estadual nº 5.891, de 17 de janeiro de 2011, c/c artigos 49 e 50, I e § 1º, ambos do Decreto Estadual nº 2.479, de 08 de março de 1979 (Processo SEI! nº 20.22.0001.0023091.2021-81).

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 170, § 2º, inciso V, da Constituição do Estado do Rio de Janeiro, e em conformidade com o disposto no artigo 2º, inciso VIII, da Lei Complementar nº 106, de 03 de janeiro de 2003, tendo em vista o que consta do processo SEI! nº 20.22.0001.0008395.2021-46, resolve aposentar, a pedido, com eficácia a contar de 21 de junho de 2021, a servidora **MÁRCIA AGUIS IZABEL RODRIGUES**, matrícula nº 3170 enquadrada na Classe C, Padrão 14, da carreira de Técnico do Ministério Público - Área: Processual, do Quadro Permanente dos Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, com fundamento no artigo 3º, *caput*, incisos I, II e III e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, artigo 7º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003 e artigos 10, § 7º e 36, II da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019.

DE 11.06.2021

Designa o Procurador de Justiça **ROGÉRIO CARLOS SCANTAMBURLO** para atuar na 2ª Procuradoria de Justiça junto à 2ª Câmara Criminal e 1º Grupo de Câmaras, no período de 14 a 30 de junho de 2021, sem prejuízo de suas demais atribuições.

Designa o Promotor de Justiça **MARCELO CARVALHO MELO** para prestar auxílio à Promotoria de Justiça junto à 2ª Vara Criminal de Campos dos Goytacazes, no dia 16 de junho de 2021, sem prejuízo de suas demais atribuições e sem ônus para o Ministério Público.

Designa a Promotora de Justiça Substituta **AMANDA TEITEL** para prestar auxílio à Promotoria de Justiça junto à 3ª Vara Criminal de Campos dos Goytacazes, no dia 25 de junho de 2021, sem prejuízo de suas demais atribuições e sem ônus para o Ministério Público.

Designa o Promotor de Justiça **FÁBIO DE CASTRO JÚNIOR** para atuar na Promotoria de Justiça de Laje do Muriaé, no período de 11 a 20 de junho de 2021, em razão do afastamento do Promotor de Justiça titular, sem prejuízo de suas demais atribuições.

Designa o Promotor de Justiça **FÁBIO DE CASTRO JÚNIOR** para atuar na Promotoria de Justiça de Laje do Muriaé, no período de 21 a 30 de junho de 2021, em razão da aposentadoria do Promotor de Justiça titular, sem prejuízo de suas demais atribuições.

DESPACHOS DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

DE 10.06.2021

Processo SEI! nº 20.22.0001.0019597.2021-38 (Requerente: Robson Assumpção Leite - Assunto: Readaptação) - Indeferido.

Processo SEI! nº 20.22.0001.0023091.2021-81 (Requerente: Raquel Barbosa Ramos de Andrade - Assunto: Redução de Carga Horária) - Defiro.

Processo SEI! nº 20.22.0001.0008395.2021-46 (Requerente: Márcia Aguis Izabel Rodrigues - Assunto: Aposentadoria) - Concedo, a contar de 21/06/2021. Aprovo a fixação de proventos.

DESPACHOS DO COORDENADOR-GERAL DE ATUAÇÃO COLETIVA ESPECIALIZADA

DE 11.06.2021



Processo SEI nº 20.22.0001.0022567.2021-67 - GAECO - Defiro.
Processo SEI nº 20.22.0001.0026147.2021-19 - GAECO - Defiro.
Processo SEI nº 20.22.0001.0023408.2021-58 - GAECO - Indefiro.
Processo SEI nº 20.22.0001.0025917.2021-21 - GAESF - Defiro.
Processo SEI nº 20.22.0001.0025920.2021-37 - GAESF - Defiro.
Processo SEI nº 20.22.0001.0025925.2021-96 - GAESF - Defiro.
Processo SEI nº 20.22.0001.0026287.2021-22 - GAESF - Defiro.

EXTRATOS DE TERMOS DE ATOS NEGOCIAIS DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

INSTRUMENTO: ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 010/2018.

Processo Administrativo MPRJ nº 2018.00198082.

Processo Eletrônico SEI-MPRJ nº 20.22.0001.0018510.2020-96.

PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, CASA CIVIL DA PREFEITURA DO RIO DE JANEIRO, CENTRO DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CEDECA-RJ, CENTRO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE - CEDAPS, CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CEDCA RJ, DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, INSTITUTO DE ESTUDOS DA RELIGIÃO - ISER, INSTITUTO DE SEGURANÇA PÚBLICA - ISP, INSTITUTO MUNICIPAL DE URBANISMO PEREIRA PASSOS - IPP, LABORATÓRIO DE ANÁLISE DA VIOLÊNCIA DA UERJ - LAV/UERJ, LUTA PELA PAZ, MOVIMENTO MOLEQUE, OBSERVATÓRIO DE FAVELAS DO RIO DE JANEIRO, POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS E POLÍTICAS PARA MULHERES E IDOSOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA DO RIO DE JANEIRO, TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO RIO DE JANEIRO E FUNDO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA A INFÂNCIA - UNICEF.

OBJETO: Estabelecer parcerias entre as instituições signatárias, no âmbito de suas funções institucionais e atuação perante a sociedade, para o desenvolvimento de estratégias e ações articuladas para a prevenção de homicídios de adolescentes do Estado do Rio de Janeiro.

FUNDAMENTO: Art. 2º, VIII-A, da Lei nº 13.019/2014.

PRAZO: De 20.12.2018 até 31.12.2020.

DATA: 20.12.2018.

INSTRUMENTO: TERMO DE CONVÊNIO Nº 021/2021.

Processo Eletrônico SEI-MPRJ nº 20.22.0001.0005886.2021-83.

PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO e TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO.

OBJETO: Cooperação para cessão do direito de uso do Sistema Eletrônico de Informações - SEI! - ao MPRJ, com a inclusão da função SEI JULGAR.

FUNDAMENTO: Art. 116, *caput*, da Lei nº 8.666/1993.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses.

DATA: 01.06.2021.

AVISO DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO** AVISA aos interessados que as demandas destinadas à Chefia Institucional ou aos órgãos da Procuradoria-Geral de Justiça devem ser encaminhadas ao endereço eletrônico protocolo@mprj.mp.br.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DE ASSUNTOS CÍVEIS E INSTITUCIONAIS



DESPACHOS DO SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DE ASSUNTOS CÍVEIS E INSTITUCIONAIS

DE 09.06.2021

Processo SEI nº 20.22.0001.0023679.2021-16 da Assessoria de Atribuição Originária Cível e Institucional (Assunto: Análise da constitucionalidade da Lei Estadual nº 9.277/2021) - Aprovo. Indefiro a notícia de fato, com fundamento no art. 5º, inciso II, da Resolução do Gabinete do Procurador-Geral de Justiça nº 2.227, de 12 de julho de 2018. Arquive-se.

DE 11.06.2021

Processo SEI nº 20.22.0001.0023492.2021-21 da Assessoria de Atribuição Originária Cível e Institucional (Assunto: Análise da constitucionalidade da Lei nº 3.585/2021 do Município de Niterói) - Aprovo. Indefiro a notícia de fato, com fundamento no art. 5º, incisos I e II, da Resolução do Gabinete do Procurador-Geral de Justiça nº 2.227, de 12 de julho de 2018. Arquive-se.

CORREGEDORIA-GERAL

AVISO DA CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

*A CORREGEDORA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO COMUNICA aos Promotores de Justiça o cronograma de correições ordinárias em órgãos de execução das comarcas da capital e do interior programadas para os meses de julho, agosto e setembro de 2021:

JULHO	
13, 14 e 15/07/2021	Promotoria de Justiça de Bom Jardim
	Promotoria de Justiça de Cantagalo
	Promotoria de Justiça de Cordeiro
	1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Cordeiro
	2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Cordeiro
	2ª Promotoria de Justiça junto às Varas Criminais de Belford Roxo
	Promotoria de Justiça de Conceição de Macabu
20, 21 e 22/07/2021	1ª Promotoria de Justiça Criminal de Itaguaí
	2ª Promotoria de Justiça Criminal de Itaguaí
	Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude de Itaguaí
	Promotoria de Justiça Cível e de Família de Itaguaí
	Promotoria de Justiça Cível e de Família de Maricá
27, 28 e 29/07/2021	Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude de Maricá
	1ª Promotoria de Justiça Criminal de Queimados
	2ª Promotoria de Justiça Criminal de Queimados
	Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude de Queimados
	Promotoria de Justiça junto à 1ª Vara Criminal de Nova Iguaçu
	Promotoria de Justiça junto à 2ª Vara Criminal de Nova Iguaçu
	1ª Promotoria de Justiça junto à 4ª Vara Criminal de Nova Iguaçu
	2ª Promotoria de Justiça junto à 4ª Vara Criminal de Nova Iguaçu
	Promotoria de Justiça junto à 7ª Vara Criminal de Nova Iguaçu
	1ª Promotoria de Justiça junto ao Juizado Especial Criminal de Nova Iguaçu
	2ª Promotoria de Justiça junto ao Juizado Especial Criminal de Nova Iguaçu
	Promotoria de Justiça junto ao Juizado da Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher de Nova Iguaçu
	1ª Promotoria de Justiça de Família de Nova Iguaçu
	2ª Promotoria de Justiça de Família de Nova Iguaçu
3ª Promotoria de Justiça de Família de Nova Iguaçu	
4ª Promotoria de Justiça de Família de Nova Iguaçu	
AGOSTO	
10, 11 e 12/08/2021	Promotoria de Justiça junto à 1ª Vara Criminal de Nilópolis
	Promotoria de Justiça junto ao Juizado da Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher e Especial Criminal de Nilópolis
	Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude de Nilópolis



	Promotoria de Justiça de Família de Nilópolis
	Promotoria de Justiça Cível e de Família de Nilópolis
17, 18 e 19/08/2021	Promotoria de Justiça junto à 2ª Vara Criminal de Petrópolis
	Promotoria de Justiça junto ao Juizado da Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher e Especial Criminal de Petrópolis
	Promotoria de Justiça de Investigação Penal de Petrópolis
	1ª Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude de Petrópolis
	2ª Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude de Petrópolis
	Promotoria de Justiça Cível de Petrópolis
	Promotoria de Justiça junto à 1ª Vara de Família de Petrópolis
	Promotoria de Justiça junto à 2ª Vara de Família de Petrópolis
	1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Petrópolis
	2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Petrópolis
	24, 25 e 26/08/2021
2ª Promotoria de Justiça Criminal de Itaboraí	
Promotoria de Justiça junto ao Juizado de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher e Especial Adjunto Criminal de Itaboraí	
1ª Promotoria de Justiça Cível e de Família de Itaboraí	
2ª Promotoria de Justiça Cível e de Família de Itaboraí	
Promotoria da Infância e da Juventude de Itaboraí	
1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Itaboraí	
2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Itaboraí	
Promotoria de Justiça de Investigação Penal de Itaboraí	
SETEMBRO	
09/09/2021	1ª Promotoria de Justiça Cível e de Família da Pavuna
	2ª Promotoria de Justiça Cível e de Família da Pavuna
14, 15 e 16/09/2021	1ª Promotoria de Justiça Criminal de Três Rios
	Promotoria de Justiça de Família, da Infância e da Juventude de Três Rios
	Promotoria de Justiça Cível e de Família de Três Rios
	1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Três Rios
	2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Três Rios
	Promotoria de Justiça junto ao Juizado da Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher e Especial Adjunto Criminal da Comarca de Três Rios
21 e 23/09/2021	Promotoria de Justiça junto ao Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher de São Gonçalo
	Promotoria de Justiça junto à 5ª Vara de Família de São Gonçalo
	3ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de São Gonçalo
	1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva da Saúde da Região Metropolitana II
	2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva da Saúde da Região Metropolitana II
	Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Proteção à Educação do Núcleo São Gonçalo
28, 29 e 30/09/2021	Promotoria de Justiça junto à 1ª Vara Criminal de Niterói
	Promotoria de Justiça junto à 2ª Vara Criminal de Niterói
	Promotoria de Justiça junto à 3ª Vara Criminal de Niterói
	Promotoria de Justiça junto à 4ª Vara Criminal de Niterói
	Promotoria de Justiça junto ao Juizado da Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher de Niterói
	1ª Promotoria de Justiça junto ao Juizado Especial Criminal de Niterói
	2ª Promotoria de Justiça junto ao Juizado Especial Criminal de Niterói
	1ª Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude de Niterói
	2ª Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude de Niterói
	3ª Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude de Niterói
	1ª Promotoria de Justiça de Família de Niterói
	2ª Promotoria de Justiça de Família de Niterói
	3ª Promotoria de Justiça de Família de Niterói
	1ª Promotoria de Justiça Cível de Niterói



2ª Promotoria de Justiça Cível de Niterói
Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Defesa da Cidadania do Núcleo Niterói
Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Defesa do Meio Ambiente do Núcleo Niterói
Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Defesa do Consumidor e do Contribuinte do Núcleo Niterói
Promotoria de Justiça de Proteção ao Idoso e à Pessoa com Deficiência do Núcleo Niterói

(Aviso da Corregedoria-Geral nº 023/2021)

*Republicado por incorreção no texto original publicado no DOe-MPRJ de 10.06.2021 (Disponibilizado em 09.06.2021).

SECRETARIA-GERAL

EXTRATOS DE TERMOS DE ATOS NEGOCIAIS DA SECRETARIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

INSTRUMENTO: TERMO DE CONVÊNIO Nº 020/2021.

Processo Eletrônico SEI-MPRJ nº 20.22.0001.0004397.2021-31.

PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO e MUNICÍPIO DE CORDEIRO.

OBJETO: Ratificar e regulamentar a cessão da servidora Elzimar Teixeira da Silva para atuação no Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro.

FUNDAMENTO: Art. 116, caput, da Lei nº 8.666/93.

PRAZO: 24 (vinte e quatro) meses.

DATA: 11.06.2021.

INSTRUMENTO: QUARTO TERMO ADITIVO.

Processo Eletrônico SEI-MPRJ nº 20.22.0001.0008650.2021-48.

PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO e PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato MPRJ nº 093/2017, decorrente do Pregão Eletrônico nº 027/2017 e cujo objeto é a prestação de serviços de seguro para veículo automotor de propriedade do MPRJ, sem alteração do valor e das demais condições atualmente pactuadas.

FUNDAMENTO: Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.

VALORES UNITÁRIOS: 1 - R\$ 5.622,50 (prêmio); 2 - R\$ 6.104,00 (franquia).

PRAZO: 12 (doze) meses, com término em 13.06.2022.

DATA: 11.06.2021.

INSTRUMENTO: TERCEIRO TERMO ADITIVO.

Processo Administrativo MPRJ nº 20.22.0001.0014964.2021-96.

PARTES: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO e CONSTRURIO CONSTRUÇÕES EIRELI.

OBJETO: Aditamento do contrato MPRJ nº 196/2019, decorrente da Tomada de Preços nº 011/2019 e cujo objeto é a execução de obras e serviços de reforma e recuperação do estacionamento do complexo Sede do MPRJ, localizado na Rua Professor Fioravanti di Piero, Centro, Rio de Janeiro - RJ, entre as Avenidas General Justo e Marechal Câmara, para suspensão do prazo de execução dos serviços, por 28 dias, a partir de 05.04.2021, em razão das restrições impostas por medidas de controle da disseminação da pandemia do vírus Covid-19.

FUNDAMENTO: Art. 54, caput, Lei nº 8.666/93.

DATA: 11.06.2021.



AVISOS DA SECRETARIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

A **SECRETARIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO (SGMP/MPRJ)** AVISA que, no período compreendido entre os dias 14 de junho (segunda-feira) e 18 de junho de 2021 (sexta-feira), ficará suspenso o expediente presencial da Promotoria de Proteção ao Idoso e à Pessoa com Deficiência de Niterói e das 1ª e 2ª Promotorias de Justiça Cíveis de Niterói, localizadas na Rua Coronel Gomes Machado, nº 196, 9º andar, Centro, Niterói, em virtude de realização de obras em suas dependências.

As atividades presenciais, ainda que restritas, retornarão no dia 21 de junho de 2021 (segunda-feira).

O **SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO** COMUNICA que, no dia 11 de junho de 2021, foi homologada a licitação por **PREGÃO ELETRÔNICO nº 47/2021**, processada pelo sistema de registro de preços.

Processo SEI nº 20.22.0001.0004520.2021-08

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de confecção de materiais gráficos.

Lote 1

Adjudicatária: Marc Print Gráfica e Editora Ltda.-ME

Valores unitários: **1.1** - R\$ 8,50 (50 exemplares); R\$ 4,56 (150 exemplares); R\$ 2,54 (300 exemplares); R\$ 1,73 (500 exemplares); R\$ 1,12 (1.000 exemplares); R\$ 0,91 (1.500 exemplares); R\$ 0,81 (2.000 exemplares). **1.2** - R\$ 4,50 (50 exemplares); R\$ 4,07 (150 exemplares); R\$ 2,17 (300 exemplares); R\$ 1,41 (500 exemplares); R\$ 0,84 (1.000 exemplares); R\$ 0,65 (1.500 exemplares); R\$ 0,55 (2.000 exemplares). **1.3** - R\$ 4,80 (50 exemplares); R\$ 3,67 (150 exemplares); R\$ 2,60 (300 exemplares); R\$ 1,73 (500 exemplares); R\$ 1,08 (1.000 exemplares); R\$ 0,86 (1.500 exemplares); R\$ 0,75 (2.000 exemplares). **1.4** - R\$ 4,40 (50 exemplares); R\$ 4,13 (150 exemplares); R\$ 2,16 (300 exemplares); R\$ 1,37 (500 exemplares); R\$ 0,78 (1.000 exemplares); R\$ 0,59 (1.500 exemplares); R\$ 0,49 (2.000 exemplares). **1.5** - R\$ 3,15 (50 exemplares); R\$ 2,50 (150 exemplares); R\$ 2,26 (300 exemplares); R\$ 1,41 (500 exemplares); R\$ 0,78 (1.000 exemplares); R\$ 0,57 (1.500 exemplares); R\$ 0,46 (2.000 exemplares). **1.6** - 4,47 (100 exemplares); R\$ 2,74 (200 exemplares); R\$ 2,20 (300 exemplares); R\$ 1,37 (500 exemplares); R\$ 0,76 (1.000 exemplares); R\$ 0,55 (1.500 exemplares); R\$ 0,45 (2.000 exemplares); R\$ 0,35 (3.000 exemplares); R\$ 0,27 (5.000 exemplares); R\$ 0,20 (10.000 exemplares). **1.7** - 3,50 (100 exemplares); R\$ 2,90 (200 exemplares); R\$ 2,34 (300 exemplares); R\$ 1,49 (500 exemplares); R\$ 0,85 (1.000 exemplares); R\$ 0,64 (1.500 exemplares); R\$ 0,53 (2.000 exemplares); R\$ 0,43 (3.000 exemplares); R\$ 0,34 (5.000 exemplares); R\$ 0,28 (10.000 exemplares). **1.8** - R\$ 3,50 (100 exemplares); R\$ 2,72 (200 exemplares); R\$ 2,17 (300 exemplares); R\$ 1,34 (500 exemplares); R\$ 0,71 (1.000 exemplares); R\$ 0,51 (1.500 exemplares); R\$ 0,40 (2.000 exemplares). **1.9** - R\$ 3,60 (100 exemplares); R\$ 3,41 (200 exemplares); R\$ 2,67 (300 exemplares); R\$ 1,67 (500 exemplares); R\$ 0,93 (1.000 exemplares); R\$ 0,68 (1.500 exemplares); R\$ 0,55 (2.000 exemplares). **1.10** - R\$ 6,30 (100 exemplares); R\$ 3,02 (200 exemplares); R\$ 2,44 (300 exemplares); R\$ 1,57 (500 exemplares); R\$ 0,92 (1.000 exemplares); R\$ 0,70 (1.500 exemplares); R\$ 0,59 (2.000 exemplares). **1.11** - R\$ 5,30 (100 exemplares); R\$ 3,96 (200 exemplares); R\$ 2,75 (300 exemplares); R\$ 1,77 (500 exemplares); R\$ 1,04 (1.000 exemplares); R\$ 0,80 (1.500 exemplares); R\$ 0,67 (2.000 exemplares). **1.12** - R\$ 2,38 (100 exemplares); R\$ 2,00 (200 exemplares); R\$ 1,60 (300 exemplares); R\$ 1,10 (500 exemplares); R\$ 0,60 (1.000 exemplares). **1.13** - R\$ 157,17 (50 pedidos). **1.14** - R\$ 31,08 (120 pedidos). **1.15** - R\$ 186,30 (20 pedidos). **1.16** - R\$ 89,52 (20 pedidos).

Lote 2

Adjudicatária: Pimore Editora e Distribuidora de Papéis EIRELI

Valores unitários: **2.1** - R\$ 3,20 (de 100 a 300 exemplares); R\$ 2,00 (de 301 a 500 exemplares); R\$ 1,40 (de 501 a 1.000 exemplares); R\$ 1,00 (de 1.001 a 3.000 exemplares). **2.2** - R\$ 3,45 (de 100 a 300 exemplares); R\$ 2,00 (de 301 a 500 exemplares); R\$ 1,35 (de 501 a 1.000 exemplares); R\$ 1,10 (de 1.001 a 3.000 exemplares). **2.3** - R\$ 3,45 (de 100 a 300 exemplares); R\$ 2,00 (de 301 a 500 exemplares); R\$ 1,95 (de 501 a 1.000 exemplares); R\$ 1,20 (de 1.001 a 3.000 exemplares). **2.4** - R\$ 5,10 (de 100 a 300 exemplares); R\$ 1,90 (de 301 a 500 exemplares); R\$ 1,80 (de 501 a 1.000 exemplares); R\$ 1,30 (de 1.001 a 3.000 exemplares). **2.5** - R\$ 3,20 (de 100 a 300 exemplares); R\$ 2,00 (de 301 a 500 exemplares); R\$ 1,20 (de 501 a 1.000 exemplares); R\$ 1,29 (de 1.001 a 3.000 exemplares). **2.6** - R\$ 3,37 (de 100 a 300 exemplares); R\$ 2,00 (de 301 a 500 exemplares); R\$ 1,44 (de 501 a 1.000 exemplares); R\$ 1,30 (de 1.001 a 3.000 exemplares).

Lote 3

Adjudicatária: Pimore Editora e Distribuidora de Papéis EIRELI



Valores unitários: **3.1** - R\$ 3,80 (250 exemplares); R\$ 2,80 (500 exemplares); R\$ 1,82 (1.000 exemplares); R\$ 1,40 (2.000 exemplares). **3.2** - R\$ 0,80 (500 exemplares); R\$ 0,44 (1.000 exemplares). **3.3** - R\$ 0,80 (500 exemplares); R\$ 0,45 (1.000 exemplares). **3.4** - R\$ 0,85 (500 exemplares); R\$ 0,43 (1.000 exemplares). **3.5** - R\$ 3,18 (1.000 exemplares). **3.6** - R\$ 3,20 (100 exemplares); R\$ 2,25 (300 exemplares). **3.7** - 2,30 (350 exemplares). **3.8** - R\$ 4,98 (200 exemplares). **3.9** - R\$ 15,30 (100 exemplares). **3.10** - R\$ 1,30 (500 exemplares); R\$ 0,90 (1.000 exemplares).

Lote 4

Adjudicatária: Finaliza Editora e Indústria Gráfica Ltda.

Valores unitários: **4.1** - R\$ 6,68 (de 300 a 500 exemplares); R\$ 3,44 (1.000 exemplares); R\$ 2,48 (1.500 exemplares); R\$ 2,15 (2.000 exemplares); R\$ 1,69 (3.000 exemplares); R\$ 1,38 (5.000 exemplares). **4.2** - R\$ 6,82 (de 300 a 500 exemplares); R\$ 4,89 (1.000 exemplares); R\$ 3,52 (1.500 exemplares); R\$ 2,87 (2.000 exemplares); R\$ 2,82 (3.000 exemplares); R\$ 2,28 (5.000 exemplares). **4.3** - R\$ 9,91 (de 300 a 500 exemplares); R\$ 6,69 (1.000 exemplares); R\$ 5,33 (1.500 exemplares); R\$ 4,56 (2.000 exemplares); R\$ 3,51 (3.000 exemplares); R\$ 2,93 (5.000 exemplares). **4.4** - R\$ 7,70 (de 300 a 500 exemplares); R\$ 5,67 (1.000 exemplares); R\$ 4,94 (1.500 exemplares); R\$ 4,32 (2.000 exemplares); R\$ 3,73 (3.000 exemplares); R\$ 3,93 (5.000 exemplares). **4.5** - R\$ 16,33 (de 300 a 500 exemplares); R\$ 12,10 (1.000 exemplares); R\$ 9,23 (1.500 exemplares); R\$ 7,29 (2.000 exemplares); R\$ 5,99 (3.000 exemplares); R\$ 4,25 (5.000 exemplares). **4.6** - R\$ 5,99 (500 exemplares); R\$ 4,93 (1.000 exemplares); R\$ 4,21 (1.500 exemplares); R\$ 3,65 (2.000 exemplares). **4.7** - R\$ 17,29 (100 exemplares); R\$ 9,21 (300 exemplares); R\$ 6,68 (500 exemplares). **4.8** - R\$ 20,56 (100 exemplares); R\$ 11,10 (300 exemplares); R\$ 8,97 (500 exemplares). **4.9** - R\$ 21,34 (300 exemplares); R\$ 14,48 (500 exemplares). **4.10** - R\$ 22,98 (100 exemplares); R\$ 23,04 (300 exemplares); R\$ 21,21 (500 exemplares). **4.11** - R\$ 125,41 (350 exemplares). **4.12** - R\$ 43,55 (50 exemplares); R\$ 37,90 (100 exemplares). **4.13** - R\$ 53,08 (50 exemplares); R\$ 46,67 (100 exemplares). **4.14** - R\$ 67,07 (50 exemplares); R\$ 61,75 (100 exemplares).

Lote 5

Adjudicatária: Pimore Editora e Distribuidora de Papéis EIRELI

Valores unitários: **5.1** - R\$ 2,60 (10 exemplares); R\$ 2,60 (30 exemplares); R\$ 2,60 (50 exemplares); R\$ 2,60 (100 exemplares); R\$ 2,60 (150 exemplares); R\$ 2,60 (200 exemplares); R\$ 2,60 (300 exemplares); R\$ 2,60 (500 exemplares); R\$ 2,50 (1.000 exemplares); R\$ 2,50 (1.500 exemplares); R\$ 2,50 (2.000 exemplares); R\$ 2,50 (3.000 exemplares). **5.2** - R\$ 5,20 (10 exemplares); R\$ 5,20 (30 exemplares); R\$ 5,20 (50 exemplares); R\$ 5,20 (100 exemplares); R\$ 5,20 (150 exemplares); R\$ 5,20 (200 exemplares); R\$ 5,20 (300 exemplares); R\$ 5,20 (500 exemplares); R\$ 5,20 (1.000 exemplares); R\$ 5,20 (1.500 exemplares); R\$ 5,20 (2.000 exemplares); R\$ 5,10 (3.000 exemplares). **5.3** - R\$ 1,30 (10 exemplares); R\$ 1,30 (30 exemplares); R\$ 1,30 (50 exemplares); R\$ 1,30 (100 exemplares); R\$ 1,30 (150 exemplares); R\$ 1,30 (200 exemplares); R\$ 1,30 (300 exemplares); R\$ 1,30 (500 exemplares); R\$ 1,30 (1.000 exemplares); R\$ 1,30 (1.500 exemplares); R\$ 1,30 (2.000 exemplares); R\$ 1,30 (3.000 exemplares). **5.4** - R\$ 4,88 (10 exemplares); R\$ 4,88 (30 exemplares); R\$ 4,88 (50 exemplares); R\$ 4,88 (100 exemplares); R\$ 4,88 (150 exemplares); R\$ 4,85 (200 exemplares); R\$ 4,85 (300 exemplares); R\$ 4,85 (500 exemplares). **5.5** - R\$ 9,71 (10 exemplares); R\$ 9,71 (30 exemplares); R\$ 9,71 (50 exemplares); R\$ 9,65 (100 exemplares); R\$ 9,65 (150 exemplares); R\$ 9,65 (200 exemplares); R\$ 9,65 (300 exemplares); R\$ 9,65 (500 exemplares). **5.6** - R\$ 16,75 (10 exemplares); R\$ 16,66 (30 exemplares); R\$ 16,60 (50 exemplares); R\$ 16,45 (100 exemplares); R\$ 15,92 (150 exemplares); R\$ 15,96 (200 exemplares); R\$ 15,90 (300 exemplares); R\$ 15,73 (500 exemplares).

Lote 6

Adjudicatária: Finaliza Editora e Indústria Gráfica Ltda.

Valores unitários: **6.1** - R\$ 11,65 (1.000 exemplares); R\$ 10,69 (1.500 exemplares); R\$ 9,62 (2.000 exemplares); R\$ 8,75 (3.000 exemplares); R\$ 7,73 (5.000 exemplares).

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: **PREGÃO ELETRÔNICO nº 66/2021**

PROCESSO SEI Nº 20.22.0001.0011547.2021-11

DATA E HORÁRIO DA LICITAÇÃO: 28/06/2021, às 14h.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de limpeza e conservação, de movimentação de materiais e de jardinagem, com fornecimento de equipamentos de limpeza, jardinagem e comunicação e de materiais de limpeza, higiene e jardinagem, durante o período de 24 (vinte e quatro) meses.



LOCAL DA LICITAÇÃO: Exclusivamente por meio do sistema eletrônico do Comprasnet - SIASG, na página <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/>.

OBSERVAÇÃO: As interessadas em participar da presente licitação deverão obter o Edital e seus Anexos no período compreendido entre os dias 16/06/2021 e 25/06/2021, no endereço eletrônico <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/> ou no Portal da Transparência do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, <http://transparencia.mprj.mp.br/licitacoes-contratos-e-convenios/licitacoes>.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: **PREGÃO ELETRÔNICO nº 71/2021**

PROCESSO SEI Nº 20.22.0001.0033907.2020-22

DATA E HORÁRIO DA LICITAÇÃO: 29/06/2021, às 13h.

OBJETO: Aquisição de materiais de isolamento térmico de tubulação.

LOCAL DA LICITAÇÃO: Exclusivamente por meio do sistema eletrônico do Comprasnet - SIASG, na página <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/>.

OBSERVAÇÃO: As interessadas em participar da presente licitação deverão obter o Edital e seus Anexos no período compreendido entre os dias 16/06/2021 e 28/06/2021, no endereço eletrônico <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/> ou no Portal da Transparência do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, <http://transparencia.mprj.mp.br/licitacoes-contratos-e-convenios/licitacoes>.

PUBLICAÇÕES DAS PROCURADORIAS DE JUSTIÇA, PROMOTORIAS DE JUSTIÇA E GRUPOS DE ATUAÇÃO ESPECIALIZADA

NOTIFICAÇÕES PARA PROPOSTA DE ACORDO DE NÃO PERSECUÇÃO PENAL (ANPP)

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 2ª Promotoria de Justiça de Seropédica, vem NOTIFICAR o investigado **JOSÉ MARIO SILVA DA COSTA**, identidade nº 25.253.713-9, CPF nº 139.134.717-07, nos autos do Procedimento nº 048-03086/2019, para comparecimento ao Fórum de Seropédica, situado na antiga Estrada Rio-São Paulo, nº 310, km 41, salas 201/202, em até 15 (quinze) dias, para fins de formulação da **Proposta de Acordo de Não Persecução Penal**, nos termos do artigo 28-A, do Código de Processo Penal.

O notificado deverá estar acompanhado de defensor, sendo certo que seu não comparecimento na data aprezada importará na rejeição do acordo, nos termos do artigo 4º, § 1º, da Resolução Conjunta GPGJ/CGMP nº 20, de 23 de janeiro de 2020.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 2ª Promotoria de Justiça de Seropédica, vem NOTIFICAR o investigado **CARLOS RAFAEL RIBEIRO MORÉ**, identidade nº 20.806.020-2, CPF nº 126.294.027-38, nos autos do Procedimento nº 048-00724/2020, para comparecimento ao Fórum de Seropédica, situado na antiga Estrada Rio-São Paulo, nº 310, km 41, salas 201/202, em até 15 (quinze) dias, para fins de formulação da **Proposta de Acordo de Não Persecução Penal**, nos termos do artigo 28-A, do Código de Processo Penal.

O notificado deverá estar acompanhado de defensor, sendo certo que seu não comparecimento na data aprezada importará na rejeição do acordo, nos termos do artigo 4º, § 1º, da Resolução Conjunta GPGJ/CGMP nº 20, de 23 de janeiro de 2020.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 2ª Promotoria de Justiça de Seropédica, vem NOTIFICAR o investigado **BRUNO SANTOS ALVES LEMOS**, identidade nº 20.989.255-3, CPF nº 110.915.277-92, nos autos do Procedimento nº 048-03484/2016, para comparecimento ao Fórum de Seropédica, situado na antiga Estrada Rio-São Paulo, nº 310, km 41, salas 201/202, em até 15 (quinze) dias, para fins de formulação da **Proposta de Acordo de Não Persecução Penal**, nos termos do artigo 28-A, do Código de Processo Penal.

O notificado deverá estar acompanhado de defensor, sendo certo que seu não comparecimento na data aprezada importará na rejeição do acordo, nos termos do artigo 4º, § 1º, da Resolução Conjunta GPGJ/CGMP nº 20, de 23 de janeiro de 2020.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 2ª Promotoria de Justiça de Seropédica, vem NOTIFICAR o investigado **DAMEÃO RIBEIRO SALGADO**, identidade nº 20.999.287-4, CPF nº 098.730.387-28, nos autos do Procedimento nº 048-00480/2020, para comparecimento ao Fórum de Seropédica, situado na antiga Estrada Rio-



São Paulo, nº 310, km 41, salas 201/202, em até 15 (quinze) dias, para fins de formulação da **Proposta de Acordo de Não Persecução Penal**, nos termos do artigo 28-A, do Código de Processo Penal.

O notificado deverá estar acompanhado de defensor, sendo certo que seu não comparecimento na data aprazada importará na rejeição do acordo, nos termos do artigo 4º, § 1º, da Resolução Conjunta GPGJ/CGMP nº 20, de 23 de janeiro de 2020.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 2ª Promotoria de Justiça de Seropédica, vem NOTIFICAR a investigada **OZANA DA COSTA GOMES**, identidade nº 10.211.241-4, CPF nº 038.626.897-51, nos autos do Procedimento nº 227-00004/2020, para comparecimento ao Fórum de Seropédica, situado na antiga Estrada Rio-São Paulo, nº 310, km 41, salas 201/202, em até 15 (quinze) dias, para fins de formulação da **Proposta de Acordo de Não Persecução Penal**, nos termos do artigo 28-A, do Código de Processo Penal.

A notificada deverá estar acompanhada de defensor, sendo certo que seu não comparecimento na data aprazada importará na rejeição do acordo, nos termos do artigo 4º, § 1º, da Resolução Conjunta GPGJ/CGMP nº 20, de 23 de janeiro de 2020.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 2ª Promotoria de Justiça de Seropédica, vem NOTIFICAR a investigada **ANDENI GENOVEZ**, identidade nº 11.944.907-2, CPF nº 100.146.867-83, nos autos do Procedimento nº 048-03204/2019, para comparecimento ao Fórum de Seropédica, situado na antiga Estrada Rio-São Paulo, nº 310, km 41, salas 201/202, em até 15 (quinze) dias, para fins de formulação da **Proposta de Acordo de Não Persecução Penal**, nos termos do artigo 28-A, do Código de Processo Penal.

A notificada deverá estar acompanhada de defensor, sendo certo que seu não comparecimento na data aprazada importará na rejeição do acordo, nos termos do artigo 4º, § 1º, da Resolução Conjunta GPGJ/CGMP nº 20, de 23 de janeiro de 2020.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 2ª Promotoria de Justiça de Seropédica, vem NOTIFICAR o investigado **LEANDRO DA SILVA RODRIGUES**, identidade nº 20.081.319-4, CPF nº 110.098.127-69, nos autos do Inquérito Policial nº 358/2009 (MPRJ 2011.00370455), para comparecimento ao Fórum de Seropédica, situado na antiga Estrada Rio-São Paulo, nº 310, km 41, salas 201/202, em até 15 (quinze) dias, para fins de formulação da **Proposta de Acordo de Não Persecução Penal**, nos termos do artigo 28-A, do Código de Processo Penal.

O notificado deverá estar acompanhado de defensor, sendo certo que seu não comparecimento na data aprazada importará na rejeição do acordo, nos termos do artigo 4º, § 1º, da Resolução Conjunta GPGJ/CGMP nº 20, de 23 de janeiro de 2020.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 2ª Promotoria de Justiça de Seropédica, vem NOTIFICAR o investigado **EDUARDO LOPES LEITE**, identidade nº 27457894, CPF nº 435.555.947-53, nos autos do Inquérito Policial nº 240/2013 (MPRJ 2013.00722950), para comparecimento ao Fórum de Seropédica, situado na antiga Estrada Rio-São Paulo, nº 310, km 41, salas 201/202, em até 15 (quinze) dias, para fins de formulação da **Proposta de Acordo de Não Persecução Penal**, nos termos do artigo 28-A, do Código de Processo Penal.

O notificado deverá estar acompanhado de defensor, sendo certo que seu não comparecimento na data aprazada importará na rejeição do acordo, nos termos do artigo 4º, § 1º, da Resolução Conjunta GPGJ/CGMP nº 20, de 23 de janeiro de 2020.

I RECUSAS DE ACORDO DE NÃO PERSECUÇÃO PENAL (ANPP)

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da Promotoria de Justiça de Paracambi, vem COMUNICAR ao investigado **REINALDO JOSE DE SOUZA SILVA**, identidade nº 095224895 - IFP, que, nos autos do Procedimento nº 0041779-92.2021.8.19.0001 (Inquérito Policial nº 051-00224/2021), houve recusa, por ausência de requisitos legais, de formulação de **Proposta de Acordo de Não Persecução Penal**, para os fins previstos no § 14 do artigo 28-A, do Código de Processo Penal.

Fica o investigado, ainda, a contar desta publicação, cientificado da fluência do prazo previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ/CGMP nº 20, de 23 de janeiro de 2020.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da Promotoria de Justiça de Paracambi, vem COMUNICAR ao investigado **GLEISON PAULA DE SOUZA**, identidade nº 28.075.232-0, que, nos autos do Procedimento nº 0124564-14.2021.8.19.0001 (APF nº 051-00617/2021), houve recusa, por ausência de requisitos legais, de



formulação de **Proposta de Acordo de Não Persecução Penal**, para os fins previstos no § 14 do artigo 28-A, do Código de Processo Penal.

Fica o investigado, ainda, a contar desta publicação, cientificado da fluência do prazo previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ/CGMP nº 20, de 23 de janeiro de 2020.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da Promotoria de Justiça de Investigação Penal de Petrópolis, vem COMUNICAR ao investigado **DAVID DOS SANTOS MORTES**, identidade nº 20624274-9 - SSP/DETRAN, que, nos autos do Procedimento nº 105-00620/2019, houve recusa, por ausência de requisitos legais, de formulação de **Proposta de Acordo de Não Persecução Penal**, para os fins previstos no § 14 do artigo 28-A, do Código de Processo Penal.

Fica o investigado, ainda, a contar desta publicação, cientificado da fluência do prazo previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ/CGMP nº 20, de 23 de janeiro de 2020.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da Promotoria de Justiça junto à 14ª Vara Criminal, vem COMUNICAR ao investigado **WELLYNGTON DA SILVA SOARES**, identidade nº 35.223.630-1 - SSP/DETRAN, CPF nº 855.836.935-68, que, nos autos do Procedimento nº 0064079-48.2021.8.19.0001, houve recusa, por ausência de requisitos legais, de formulação de **Proposta de Acordo de Não Persecução Penal**, para os fins previstos no § 14 do artigo 28-A, do Código de Processo Penal.

Fica o investigado, ainda, a contar desta publicação, cientificado da fluência do prazo previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ/CGMP nº 20, de 23 de janeiro de 2020.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 2ª Promotoria de Justiça de Santo Antônio de Pádua, vem COMUNICAR ao investigado **ELIAS LISBOA FIGUEIRA**, identidade nº 200884757 - SSP/DETRAN, que, nos autos do Inquérito Policial nº 136-02035/2019, houve recusa, por ausência de requisitos legais, de formulação de **Proposta de Acordo de Não Persecução Penal**, para os fins previstos no § 14 do artigo 28-A, do Código de Processo Penal.

Fica o investigado, ainda, a contar desta publicação, cientificado da fluência do prazo previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ/CGMP nº 20, de 23 de janeiro de 2020.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 2ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial da Área Bangu e Campo Grande do Núcleo Rio de Janeiro - Sede Barra da Tijuca, vem COMUNICAR ao investigado **YAN DE OLIVEIRA PITANGUI**, identidade nº 27595590-4 - SSP/DETRAN, CPF nº 155034227-40, que, nos autos do Procedimento nº 916-01274/2021, houve recusa, por ausência de requisitos legais, de formulação de **Proposta de Acordo de Não Persecução Penal**, para os fins previstos no § 14 do artigo 28-A, do Código de Processo Penal.

Fica o investigado, ainda, a contar desta publicação, cientificado da fluência do prazo previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ/CGMP nº 20, de 23 de janeiro de 2020.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 2ª Promotoria de Justiça de Santo Antônio de Pádua, vem COMUNICAR ao investigado **ELIAS LISBOA FIGUEIRA**, identidade nº 200884757 - SSP/DETRAN, que, nos autos do Inquérito Policial nº 136-00809/2019, houve recusa, por ausência de requisitos legais, de formulação de **Proposta de Acordo de Não Persecução Penal**, para os fins previstos no § 14 do artigo 28-A, do Código de Processo Penal.

Fica o investigado, ainda, a contar desta publicação, cientificado da fluência do prazo previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ/CGMP nº 20, de 23 de janeiro de 2020.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da Promotoria de Justiça junto à 27ª Vara Criminal, vem COMUNICAR ao investigado **WILLIAM DA SILVA GOMES MIRANDA**, identidade nº 300185675, que, nos autos do Procedimento nº 0118862-87.2021.8.19.0001, houve recusa, por ausência de requisitos legais, de formulação de **Proposta de Acordo de Não Persecução Penal**, para os fins previstos no § 14 do artigo 28-A, do Código de Processo Penal.

Fica o investigado, ainda, a contar desta publicação, cientificado da fluência do prazo previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ/CGMP nº 20, de 23 de janeiro de 2020.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 1ª Promotoria de Justiça Criminal de Barra do Piraí, vem COMUNICAR ao investigado **PAULO RICARDO DA CRUZ**, identidade nº 27074639-9 - DETRAN, que, nos autos do Procedimento nº 0007527-48.2021.8.19.0006, houve recusa, por ausência de requisitos legais, de



formulação de **Proposta e Acordo de Não Persecução Penal**, para os fins previstos no § 14 do artigo 28-A, do Código de Processo Penal.

Fica o investigado, ainda, a contar desta publicação, cientificado da fluência do prazo previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ/CGMP nº 20, de 23 de janeiro de 2020.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 1ª Promotoria de Justiça Criminal de Barra do Piraí, vem COMUNICAR ao investigado **ALEX AMAURI CAMPOS SILVA**, identidade nº 231174442, que, nos autos do Procedimento nº 0007525-78.2021.8.19.0006, houve recusa, por ausência de requisitos legais, de formulação de **Proposta de Acordo de Não Persecução Penal**, para os fins previstos no § 14 do artigo 28-A, do Código de Processo Penal.

Fica o investigado, ainda, a contar desta publicação, cientificado da fluência do prazo previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ/CGMP nº 20, de 23 de janeiro de 2020.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 1ª Promotoria de Justiça Criminal de Barra do Piraí, vem COMUNICAR ao investigado **ELTON LEONARDO ESTEVÃO SOUZA**, identidade nº 110144300, que, nos autos do Procedimento nº 0007524-93.2021.8.19.0006, houve recusa, por ausência de requisitos legais, de formulação de **Proposta de Acordo de Não Persecução Penal**, para os fins previstos no § 14 do artigo 28-A, do Código de Processo Penal.

Fica o investigado, ainda, a contar desta publicação, cientificado da fluência do prazo previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ/CGMP nº 20, de 23 de janeiro de 2020.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 1ª Promotoria de Justiça Criminal de Barra do Piraí, vem COMUNICAR ao investigado **EDSON VANDER INÁCIO**, identidade nº 212656458, que, nos autos do Procedimento nº 0007523-11.2021.8.19.0006, houve recusa, por ausência de requisitos legais, de formulação de **Proposta de Acordo de Não Persecução Penal**, para os fins previstos no § 14 do artigo 28-A, do Código de Processo Penal.

Fica o investigado, ainda, a contar desta publicação, cientificado da fluência do prazo previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ/CGMP nº 20, de 23 de janeiro de 2020.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 1ª Promotoria de Justiça Criminal de Barra do Piraí, vem COMUNICAR ao investigado **JONI GOMES DA SILVA**, identidade nº 214405466, que, nos autos do Procedimento nº 0007526-63.2021.8.19.0006, houve recusa, por ausência de requisitos legais, de formulação de **Proposta de Acordo de Não Persecução Penal**, para os fins previstos no § 14 do artigo 28-A, do Código de Processo Penal.

Fica o investigado, ainda, a contar desta publicação, cientificado da fluência do prazo previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ/CGMP nº 20, de 23 de janeiro de 2020.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da Promotoria de Justiça junto à 26ª Vara Criminal da Capital, vem COMUNICAR ao investigado **JOÃO MARCELO CAMPOS LIMA**, identidade nº 26.720.277-8, CPF nº 142.810.577-81, que, nos autos do Procedimento nº 0106224-27.2018.8.19.0001, houve recusa, por ausência de requisitos legais, de formulação de **Proposta de Acordo de Não Persecução Penal**, para os fins previstos no § 14 do artigo 28-A, do Código de Processo Penal.

Fica o investigado, ainda, a contar desta publicação, cientificado da fluência do prazo previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ/CGMP nº 20, de 23 de janeiro de 2020.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da Promotoria de Justiça junto à 26ª Vara Criminal da Capital, vem COMUNICAR ao investigado **VINICIUS SANTANA FERREIRA**, identidade nº 20.743.542-1, CPF nº 110.455.287-65, que, nos autos do Procedimento nº 0032426-28.2021.8.19.0001, houve recusa, por ausência de requisitos legais, de formulação de **Proposta de Acordo de Não Persecução Penal**, para os fins previstos no § 14 do artigo 28-A, do Código de Processo Penal.

Fica o investigado, ainda, a contar desta publicação, cientificado da fluência do prazo previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ/CGMP nº 20, de 23 de janeiro de 2020.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da Promotoria de Justiça junto à 26ª Vara Criminal da Capital, vem COMUNICAR ao investigado **MARCO AURÉLIO DE SOUZA JUNIOR**, identidade nº 13.183.967-2, CPF nº 113.416.397-54, que, nos autos do Procedimento nº 0064574-92.2021.8.19.0001, houve recusa, por ausência de



requisitos legais, de formulação de **Proposta de Acordo de Não Persecução Penal**, para os fins previstos no § 14 do artigo 28-A, do Código de Processo Penal.

Fica o investigado, ainda, a contar desta publicação, cientificado da fluência do prazo previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ/CGMP nº 20, de 23 de janeiro de 2020.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da Promotoria de Justiça de Paracambi, vem COMUNICAR ao investigado **CARLOS BÉLICO GONÇALVES**, identidade nº 12713844-4 - IFP, que, nos autos do Procedimento nº 0002979-85.2015.8.19.0039 (IP nº 051-00230/2015), houve recusa, por ausência de requisitos legais, de formulação de **Proposta de Acordo de Não Persecução Penal**, para os fins previstos no § 14 do artigo 28-A, do Código de Processo Penal.

Fica o investigado, ainda, a contar desta publicação, cientificado da fluência do prazo previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ/CGMP nº 20, de 23 de janeiro de 2020.

EXTRATOS DE PORTARIAS DE INSTAURAÇÃO

2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Nova Friburgo

MPRJ nº 2020.00919110

Portaria nº: 06/2021

Classe: Inquérito Civil

EMENTA: Meio Ambiente. Poluição sonora. Torneio de canto de pássaros. Nova Friburgo. Eventual irregularidade. Necessidade de verificação.

Código/Assunto MGP: 1800030 - Poluição sonora

DATA: 10/06/2021

A íntegra da portaria de instauração pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 2pjtconfr@mprj.mp.br.

2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Magé

MPRJ nº 2020.00882632

Portaria nº: 05/2021

Classe: Inquérito Civil

EMENTA: CONSUMIDOR – MUNICÍPIO DE MAGÉ – CEDAE – CONCESSIONÁRIA DE ÁGUA E ESGOTO – DESCUMPRIMENTO DA CLÁUSULA PRIMEIRA, PARÁGRAFO SEGUNDO DO CONTRATO DE CONCESSÃO – OBRIGAÇÃO DE FORNECER ABASTECIMENTO DE ÁGUA EM TODOS OS DISTRITOS DE MAGÉ – NECESSIDADE DE APURAÇÃO

Código/Assunto MGP: 7761/Fornecimento de Água; 1800620/DIREITO DO CONSUMIDOR/ Práticas Abusivas/ Outras práticas abusivas

DATA: 02/06/2021

A íntegra da portaria de instauração pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 2pjtcomag@mprj.mp.br.

2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Nova Friburgo

MPRJ nº 2020.00871940

Portaria nº: 07/2021

Classe: Inquérito Civil

EMENTA: Meio Ambiente. Desmatamento na localidade de Vale do Cedro, em Stucky, Nova Friburgo. Eventual irregularidade. Necessidade de verificação.

Código/Assunto MGP: 1800001-Supressão de vegetação

DATA: 10/06/2021



A íntegra da portaria de instauração pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 2pjtconfr@mprj.mp.br.

2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Nova Friburgo

MPRJ nº 2020.00936409

Portaria nº: 08/2021

Classe: Inquérito Civil

EMENTA: Ordem urbanística. Intervenção em área pública. Parque Dom João VI, Nova Friburgo. Eventual irregularidade. Necessidade de verificação.

Código/Assunto MGP: 11802 - Ordem Urbanística

DATA: 10/06/2021

A íntegra da portaria de instauração pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 2pjtconfr@mprj.mp.br.

COMUNICAÇÕES DE INDEFERIMENTO DE NOTÍCIA DE FATO

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da Promotoria de Justiça de Itatiaia, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato, autuada sob nº 2016.00048733.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico pjitt@mprj.mp.br.

Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Belford Roxo, vem COMUNICAR o indeferimento das notícias de fato, autuadas sob os nºs MPRJ 2021.00088172; 2020.00279512; 2019.01221700; 2020.00979798 e 2021.00064454.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico pjtcobro@mprj.mp.br.

Ficam os noticiantes cientificados da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da Promotoria de Justiça Cível de Saquarema, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato, autuada sob nº MPRJ 2021.00109109.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico pjcivsaq@mprj.mp.br.

Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Campos dos Goytacazes, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato, autuada sob nº MPRJ 2021.00419973.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico protptcocgo@mprj.mp.br.

Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Campos dos Goytacazes, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato, autuada sob nº MPRJ 2021.00445947.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico protptcocgo@mprj.mp.br.

Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.



O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Campos dos Goytacazes, vem **COMUNICAR** o indeferimento da notícia de fato, autuada sob nº MPRJ 2021.00448270.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico protptcocgo@mprj.mp.br.

Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva Núcleo Três Rios, vem **COMUNICAR** o indeferimento da notícia de fato, autuada sob nº 2021.00402136.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 1pjtcotri@mprj.mp.br.

Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva Núcleo Três Rios, vem **COMUNICAR** o indeferimento da notícia de fato, autuada sob nº 2021.00402139.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 1pjtcotri@mprj.mp.br.

Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Proteção à Educação do Núcleo Nova Iguaçu, vem **COMUNICAR** o indeferimento da notícia de fato, autuada sob nº NF 068/2021 (MPRJ 2021.00294294).

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico pjtccenig@mprj.mp.br.

Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Defesa da Cidadania do Núcleo Niterói, vem **COMUNICAR** o indeferimento da notícia de fato, autuada sob nº 2021.00450579.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico pjtcinit@mprj.mp.br.

Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Proteção à Educação do Núcleo Nova Iguaçu, vem **COMUNICAR** o indeferimento da notícia de fato, autuada sob nº 059/2021 (MPRJ 2021.00275055).

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico pjtccenig@mprj.mp.br.

Fica a noticiante Michele de Menezes Matos cientificada da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Magé, vem **COMUNICAR** o indeferimento da notícia de fato, autuada sob nº MPRJ 2021.00350828.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 1pjtcomag@mprj.mp.br.

Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.



O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Magé, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato, autuada sob o MPRJ nº 2021.00388846.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 1pjtcomag@mprj.mp.br.

Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Magé, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato, autuada sob o MPRJ nº 2021.00395248.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 1pjtcomag@mprj.mp.br.

Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 5ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Defesa do Consumidor e do Contribuinte da Capital, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato, autuada sob nº MPRJ 2021.00241256 (REG nº 538/2021).

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 5pjtcccap@mprj.mp.br.

Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da 1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Magé, vem COMUNICAR o indeferimento da notícia de fato, autuada sob o MPRJ nº 2021.00396996.

A íntegra da decisão de indeferimento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 1pjtcomag@mprj.mp.br.

Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 6º, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

COMUNICAÇÕES DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL E PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Defesa do Consumidor e do Contribuinte do Núcleo Niterói, vem COMUNICAR aos interessados o arquivamento do Inquérito Civil autuado sob nº 2018.01060291.

A íntegra da decisão de arquivamento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico pjtccnit@mprj.mp.br.

Ficam os interessados cientificados da fluência do prazo de 15 (quinze) dias previsto no parágrafo 4º do artigo 27, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Defesa do Consumidor e do Contribuinte do Núcleo Niterói, vem COMUNICAR aos interessados o arquivamento do Inquérito Civil autuado sob nº 2019.00950652.

A íntegra da decisão de arquivamento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico pjtccnit@mprj.mp.br.

Ficam os interessados cientificados da fluência do prazo de 15 (quinze) dias previsto no parágrafo 4º do artigo 27, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Defesa do Consumidor e do Contribuinte do Núcleo Niterói, vem COMUNICAR aos interessados o arquivamento do Inquérito Civil autuado sob nº 2020.00032853.

A íntegra da decisão de arquivamento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico pjtccnit@mprj.mp.br.



Ficam os interessados cientificados da fluência do prazo de 15 (quinze) dias previsto no parágrafo 4º do artigo 27, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através da Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Defesa do Consumidor e do Contribuinte do Núcleo Niterói, vem COMUNICAR aos interessados o arquivamento do Inquérito Civil autuado sob nº 2013.00158203.

A íntegra da decisão de arquivamento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico pjtccnit@mprj.mp.br.

Ficam os interessados cientificados da fluência do prazo de 15 (quinze) dias previsto no parágrafo 4º do artigo 27, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através da Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Defesa do Consumidor e do Contribuinte do Núcleo Niterói, vem COMUNICAR aos interessados o arquivamento do Procedimento Preparatório autuado sob nº 2020.00783113.

A íntegra da decisão de arquivamento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico pjtccnit@mprj.mp.br.

Ficam os interessados cientificados da fluência do prazo de 15 (quinze) dias previsto no parágrafo 4º do artigo 27, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através da Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Proteção à Educação do Núcleo Nova Iguaçu, vem COMUNICAR aos interessados o arquivamento do Procedimento Preparatório autuado sob nº PP 11/2019 (MPRJ 2019.00901005).

A íntegra da decisão de arquivamento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico pjtccenig@mprj.mp.br.

Ficam o noticiante Ministério Público Federal e os interessados cientificados da fluência do prazo de 15 (quinze) dias previsto no parágrafo 4º do artigo 27, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através da Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Proteção à Educação do Núcleo Nova Iguaçu, vem COMUNICAR aos interessados o arquivamento do Procedimento Preparatório autuado sob nº PP 21/2019 (MPRJ 2019.01361804).

A íntegra da decisão de arquivamento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico pjtccenig@mprj.mp.br.

Ficam o noticiante SEPE - NÚCLEO SEROPÉDICA/PARACAMBI e os interessados cientificados da fluência do prazo de 15 (quinze) dias previsto no parágrafo 4º do artigo 27, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através da 5ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Defesa do Consumidor e do Contribuinte da Capital, vem COMUNICAR aos interessados o arquivamento do Inquérito Civil autuado sob nº MPRJ 2019.00977782 (REG 1008/2019).

A íntegra da decisão de arquivamento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 5pjtcccap@mprj.mp.br.

Ficam o noticiante e os interessados cientificados da fluência do prazo de 15 (quinze) dias previsto no parágrafo 4º do artigo 27, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através da 1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Volta Redonda, vem COMUNICAR aos interessados o arquivamento do Inquérito Civil autuado sob nº 2020.00124752.

A íntegra da decisão de arquivamento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 1pjtccovre@mprj.mp.br.

Ficam o noticiante (Anônimo) e os interessados cientificados da fluência do prazo de 15 (quinze) dias previsto no parágrafo 4º do artigo 27, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através da 2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva - Núcleo Volta Redonda, vem COMUNICAR aos interessados o arquivamento do Inquérito Civil autuado sob nº 2019.00837329 - IC 17/2020.



A íntegra da decisão de arquivamento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico 2pjtcovre@mprj.mp.br.

Ficam os interessados cientificados da fluência do prazo de 15 (quinze) dias previsto no parágrafo 4º do artigo 27, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

I COMUNICAÇÕES DE ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Defesa do Consumidor e do Contribuinte do Núcleo Niterói, vem COMUNICAR aos interessados o arquivamento do Procedimento Administrativo autuado sob nº 2017.00556262.

A íntegra da decisão de arquivamento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico pjtccnit@mprj.mp.br.

Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 38, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da Promotoria de Justiça Cível e de Família de Magé, vem COMUNICAR ao noticiante o arquivamento do Procedimento Administrativo autuado sob nº 2020.00785457.

A íntegra da decisão de arquivamento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico pjcfamag@mprj.mp.br.

Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 38, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da Promotoria de Justiça Cível e de Família de Magé, vem COMUNICAR ao noticiante o arquivamento do Procedimento Administrativo autuado sob nº 2019.00183300.

A íntegra da decisão de arquivamento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico pjcfamag@mprj.mp.br.

Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 38, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da Promotoria de Justiça Cível e de Família de Magé, vem COMUNICAR ao noticiante o arquivamento do Procedimento Administrativo autuado sob nº 2020.00785512.

A íntegra da decisão de arquivamento pode ser solicitada à Promotoria de Justiça por meio do correio eletrônico pjcfamag@mprj.mp.br.

Fica o noticiante cientificado da fluência do prazo de 10 (dez) dias previsto no artigo 38, da Resolução GPGJ nº 2.227, de 12 de julho de 2018, a contar desta publicação.